

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

I – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.840/2018

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/ Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 09 de março de 2018.

CRENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João-Ba.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/ Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento emitidas até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

8.2. Entrega do documento comprobatório **original** referente ao recolhimento da garantia de participação, conforme o indicado no **Item 9.10.5.**, na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

8.2.1. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**), conforme o indicado no Item **9.10.6.2**.

8.2.2. Entrega do documento comprobatório **original da Visita Técnica**, emitido pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** ou **Declaração do**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

8.3. Não será admitida a participação:

8.3.1. conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

8.3.2. de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;

8.3.3. empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;

8.3.4. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

8.3.5. pessoas físicas;

8.3.6. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

8.3.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.3.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

8.3.9. empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

8.3.10. empresas que não atendam ao **Item 8.2.**

8.3.11. empresas que não atendam ao **Subitem 8.2.2.**

8.3.11. Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.

8.4. Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.

8.5. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Os elementos que compõem a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Mata de São João
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse n.º 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA

Nome e Endereço do licitante:

Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
- ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

9.2.2. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.3. **As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;**

9.2.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.2.5. **Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES;**

9.2.6. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.3.1. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3.2. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.3.2.1. Valor do **fator “K”** deverá ser proposto e aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.3.2.1.1. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero),), deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais;

9.3.2.1.2. O **fator “K”** deverá ser indicado em **algarismo e por extenso** na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital.

9.3.3. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.3.4. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

execução dos serviços contratadas, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.3.5. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **10 (dez) meses**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

9.3.5.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.3.6. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Avenida do Farol, Area AC-05A, Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João-BA.

9.4. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

9.4.1.4. Conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

9.4.1.5. Conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.4.1.6. Validade **não** inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.1.7. Conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.4.1.8. Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.4.1.9. Conter: **Cronograma Físico-Financeiro detalhado em 10 (dez) meses de acordo com o modelo disponibilizado pela Prefeitura.**

9.4.1.10. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.4.1.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.5. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.6. Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.7. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.8. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.8.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.9. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.9.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.9.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.9.3. Apresentarem proposta alternativa.

9.9.4. não apresentarem valor do fator “K” aplicado como constante em todos os itens integrantes da Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital, em que deverão estar incluídas, além do fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital.

9.9.4.1. Não será admitida a apresentação de **fator “K”** superior a 1,00 (um vírgula zero), , deverá ter duas casas decimais e deverá ser utilizada a NBR 5891:1977 para obtenção do fator “K”, dos valores unitários e dos valores totais.

9.9.4.2. Não apresentarem fator “K” em algarismo e por extenso na Planilha que compõe o **Anexo II – Termo de Referência** do Edital

9.9.5. não apresentarem os códigos SINAP na Proposta Comercial.

9.9.6. propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.6.1. Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

9.9.7 Propostas com os valores unitários e global superiores aos limites estabelecidos pela administração ou com erros de soma e multiplicação maiores que 0,1% (zero virgula um por cento) do Valor Total de referência da Administração, indicado no ANEXO II – Termo de Referência deste Edital.

9.10. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.10.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

9.10.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.10.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.10.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.10.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.10.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.

9.10.1.4.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;

9.10.4.3. Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.

9.10.4.4. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.10.4.5. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.10.4.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10.2. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

9.10.2.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

9.10.2.1.1. Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.10.2.1.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.10.2.2. Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;

9.10.2.3. Declaração informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

9.10.2.3.1. Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2**.

9.10.2.3.2. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s)

responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA/CAU devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;

9.10.2.3.3. Anexar **declaração** individual dos profissionais indicados no item 9.10.2.3., **com firma reconhecida**, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.

9.10.2.3.4. Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório da Visita Técnica** emitidos pela **SEOSP/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SEOSP/PMSJ** e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

9.10.3. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.10.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.10.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar **“notas explicativas”** quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4°. do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76.

9.10.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

S = Ativo Total

Passivo Exigível Total

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

9.10.4. Os índices de que tratam os itens **9.10.3.3.** e **9.10.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.10.4.1. A licitante com o fim de comprovação da qualificação econômico-financeira e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado **deverá demonstrar capital mínimo mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da sua proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.10.5. Documento comprobatório de garantia de participação na licitação de acordo com o previsto na Lei Nº 8.666/93 , Art. 31, III, nas modalidades previstas no §1º do art. 56 da mencionada lei, no valor de **R\$ 21.195,65 (Vinte e Hum Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.

9.10.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.10.6.1 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a COMPEL na abertura da Sessão Pública, no momento do Credenciamento - Item 10.1., ficando sob a sua guarda até o momento próprio da devolução.

9.10.6.2. A garantia de participação, independente de qual seja a modalidade escolhida pelo licitante, deverá ser apresentada uma cópia autenticada na documentação de qualificação econômico-financeira (**ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**) e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL, ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução, conforme o **Item 8.2.**

9.10.6.3. Caso a modalidade escolhida pelo licitante seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação**, de acordo com o indicado no **item 9.10.6.2.**

VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO R\$
R\$ 21.195,65 (Vinte e Hum Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

9.10.7. A garantia de participação poderá ser **levantada** da seguinte forma:

a) pelo licitante inabilitado: declarando oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de Recurso ou após encerramento da fase de habilitação;

b) pelo licitante não vencedor: a partir da homologação do resultado final da licitação;

c) pelo licitante vencedor: após a assinatura do Contrato.

9.10.8. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

9.10.9. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.10. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.10.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:

- 3) **Declaração que o autorize participar da Visita Técnica;**
- 4) **COPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 5) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

10.1.1. Visita Técnica: Comparecimento no dia **26/02/2018 das 08:30 até às 09:00h** à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, situada no Alameda das Amendoeiras, nº 16, Imbassaí, litoral do Município de Mata de São João, para visitar os espaços atinentes referentes a prestação dos serviços do Litoral do Município de Mata de São João.

10.1.1.1. No final da **Visita Técnica, ou seja, de TODOS** os espaços atinentes referentes à prestação dos serviços do Litoral do Município de Mata de São João, retornará à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, situada no Alameda das Amendoeiras, nº 16, Imbassaí, litoral do Município de Mata de São João, onde receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo V** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

10.2. O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

10.3. Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

10.4. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.4.1.1. Caso seja apresentada carta de credenciamento ou procuração particular, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.4.2. A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados devidamente registrados no Órgão Competente.

10.4.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

10.4.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.4.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI, deverão apresentar declaração conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**, acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

10.4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.5. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.6. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o Envelope A, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.6.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N°. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do Envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.6.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.6.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.7. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo de Referencia**, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.8. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.9. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.11. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.12. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.13. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data em que foi firmado, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo. Convém ressaltar que o Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/ Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA tem vigência até 03 de agosto de 2019.

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato,

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- b) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade;
- c) Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- d) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital;
- e) Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- f) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- g) Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
- h) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMSJ;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.
- j) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- k) Apresentar à Contratante, semestralmente e ao final do Contrato, cópias da Relação de Empregados registrados no CEI, com referência a obra, objeto do mencionado Contrato, assim como as Rescisões Empregatícias ocorridas no mesmo período.
- l) Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- m) Apresentar no prazo máximo de 30 dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA e/ou a **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** emitido pelo CAU/BA, referente ao objeto desta licitação;

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, contendo o “antes” e “depois” após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, de acordo com as condições constantes da Proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências

administrativas em vigor, e também com a apresentação de:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

12.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

12.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 672/2017

Unidade Orçamentária: 09.00– SECULT, 09.09 – SECULT.

Projeto/ Atividade: 1016 – Construção, Implant., Ampl. e Rest. De Centros Voltados às Ações Culturais e Turísticas.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51; 4.4.90.52

Fonte: 00,24

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Integral** no prazo máximo de **10 (dez) meses**, à partir da **Ordem de Serviço** emitida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal n°. 8.666/93.

13.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados, em regime **Integral**, na Avenida do Farol, Area AC-05A, Praia do Forte, Litoral do Município de Mata de São João-BA.

13.3. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Planejamento e Projetos da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

13.4. Os serviços, de que trata o presente Edital, serão recebidas:

13.4.1. provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

13.4.2. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, após a certificação de que as obras foram executadas de acordo com o solicitado, em perfeita adequação com os termos contratuais, quando será lavrado Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.6.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução das obras, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir as obras, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste Edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
- II. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - MEMORIAL DESCRITIVO
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

17.5. O Licitante interessado deverá comparecer na Prefeitura de Mata de São João com um **CD para gravar o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e a Planilha Orçamentária referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº. 63/2017 de 04 de outubro de 2017.

19.1. **Titular:** Marcella Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 06 de fevereiro de 2018

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE - EPP**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ Nº....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/ Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO							
ITEM	CÓDIGO SINAPI SETEMBRO/ 2017	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	FATOR K	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
		CENTRO DE CONVENÇÕES DE PRAIA DO FORTE				BDI = 29,79	
1.0		SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	1,00	346,98	2.775,84
1.2	41598	Entrada provisoria de energia eletrica aerea trifasica 40a em poste madeira	un	1,00	1,00	1.765,44	1.765,44
1.3	COMPOSIÇÃO O 1	Ligação de Água em Mureta de Concreto, Provisória, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro	un	1,00	1,00	556,20	556,20
1.4	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m²	20,00	1,00	537,43	10.748,60
1.5	74077/3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m²	1.185,51	1,00	7,35	8.713,50
1.6	73822/002	Limpeza mecanizada de terreno com remocao de camada vegetal, utilizando	m²	1.185,51	1,00	0,64	758,73

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		motoniveladora					
1.7	79472	Regularizacao de superficies em terra com motoniveladora	m ²	7.000,00	1,00	0,58	4.060,00
							29.378,31
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	93358	Escavacao manual de valas. Af_03/2016	m ³	170,00	1,00	70,44	11.974,80
2.2	83338	Escavacao mecanica, a ceu aberto, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica, capacidade de 0,78 m3	m ³	90,00	1,00	2,95	265,50
2.3	73964/006	Reaterro de vala com compactacao manual	m ³	94,90	1,00	53,42	5.069,56
2.4	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6 m3	m ³	75,10	1,00	4,50	337,95
2.5	72887	Transporte comercial com caminhao basculante 6 m3, rodovia pavimentada (10Km)	m ³ xKm	751,00	1,00	1,28	961,28
							18.609,09
3		INFRA-ESTRUTURA					
3.1		SAPATAS ao NÍVEL 1					
3.1.1	COMPOSIÇÃO 2	Concreto fck = 40mpa, traço 1:1,6:1,9 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m ³	59,60	1,00	661,57	39.429,57
3.1.2	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m ³	5,00	1,00	609,38	3.046,90
3.1.3	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_12/2015	m ²	773,00	1,00	79,89	61.754,97

3.1.4	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 8.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	3.698,00	1,00	9,93	36.721,14
3.1.5	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 Mm - montagem. Af 12/2015	kg	6.522,00	1,00	10,62	69.263,64
3.1.6	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	3.766,00	1,00	7,37	27.755,42
3.1.7	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - montagem.	kg	2.441,00	1,00	6,55	15.988,55
3.1.8	92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16.0 mm - montagem. af 12/2015	kg	1.436,00	1,00	6,06	8.702,16
3.1.9	92765	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de	kg	1.706,00	1,00	5,54	9.451,24

		concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20.0 mm - montagem. af_12/2015					
3.1.10	92766	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 25,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	936,00	1,00	6,05	5.662,80
3.1.11	89202	Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 50 toneladas, comprimento total cravado acima de 5m até 12m, bate-estacas por gravidade sobre rolos (exclusive mobilização e desmobilização). Af_03/2016	m	744,00	1,00	89,35	66.476,40
3.1.12	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	405,00	1,00	11,11	4.499,55
							348.752,34
4		SUPER ESTRUTURA					
4.1		NÍVEL 1 ao NÍVEL 2					
4.1.1	COMPOSIÇÃO 2	Concreto fck = 40mpa, traço 1:1,6:1,9 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	384,30	1,00	661,57	254.241,35
4.1.2	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_12/2015	m²	2.543,00	1,00	79,89	203.160,27

4.1.3	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem. af_12/2015	kg	162,00	1,00	9,53	1.543,8 6
4.1.4	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	130,00	1,00	7,37	958,10
4.1.5	92763	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem.	kg	470,00	1,00	6,55	3.078,5 0
4.1.6	92764	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem. af_12/2015	kg	695,00	1,00	6,06	4.211,7 0
4.1.7	92766	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 25,0 mm - montagem. Af 12/2015	kg	1.418,00	1,00	6,05	8.578,9 0
4.1.8	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60	kg	308,00	1,00	11,11	3.421,8 8

		de 5.0 mm - montagem. af_12/2015					
4.1.9	10915	Tela de aço soldada nervurada CA-60, Q- 61, (0,97 kg/m ²), diâmetro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 15 x 15 cm	kg	1.247,50	1,00	6,78	8.458,0 5
							487.652 ,61
5.0		ALVENARIA					
5.1	87467	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m ²	1.073,00	1,00	68,00	72.964, 00
5.2	93186	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	29,00	1,00	65,65	1.903,8 5
5.3	93194	Contraverga pré- moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. af_03/2016	m	8,00	1,00	34,24	273,92
5.4	93201	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016	m	289,00	1,00	6,17	1.783,1 3
							76.924, 90
6.0		REVESTIMENTO INTERNO					
6.1	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m ²	1.648,00	1,00	4,19	6.905,1 2

6.2	87795	Emboço ou massa única em argamassa industrializada, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m ³ /h de argamassa em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_06/2014	m2	1.648,00	1,00	56,48	93.079,04
6.3	87262	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . af_06/2014	m2	461,00	1,00	112,74	51.973,14
6.4	87256	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . af_06/2014	m2	185,00	1,00	69,62	12.879,70
6.5	73908/002	Cantoneira de alumínio 1"x1", para proteção de quina de parede	m	27,00	1,00	41,70	1.125,90
							165.962,90
7		REVESTIMENTOS EXTERNO					
7.1	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m2	403,00	1,00	4,19	1.688,57
7.2	87795	Emboço ou massa única em argamassa industrializada, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m ³ /h de argamassa em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25	m2	403,00	1,00	56,48	22.761,44

		mm. af_06/2014						
								24.450,01
8		PISOS E PAVIMENTAÇÕES						
8.1	87692	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_06/2014	m2	1.123,00	1,00	49,63	55.734,49	
8.2	87263	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014 (m2)	m2	134,00	1,00	104,70	14.029,80	
8.3	84190	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traco 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento	m2	54,00	1,00	263,32	14.219,28	
8.4	84191	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	m2	922,00	1,00	139,52	128.637,44	
8.5	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	284,00	1,00	11,15	3.166,60	
8.6	73655	Piso em tabua corrida de madeira espessura 2,5cm fixado em pecas de madeira e assentado em argamassa traco 1:4 (cimento/areia)	m²	73,00	1,00	165,44	12.077,12	
8.7	94274	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões	m	561,00	1,00	49,58	27.814,38	

		100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016					
8.8	92399	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m ²	1.060,00	1,00	71,58	75.874,80
							331.553,91
9.0		FORROS					
9.1	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m ²	748,00	1,00	53,75	40.205,00
9.2	96115	Forro de fibra mineral, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m ²	375,00	1,00	90,54	33.952,50
							74.157,50
10.0		COBERTURA					
10.1	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m ²	48,00	1,00	340,44	16.341,12
10.2	583	Aluminio anodizado	Kg	70,00	1,00	35,47	2.482,90
10.3	92540	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m ²	541,00	1,00	80,47	43.534,27
10.4	94192	Telhamento com telha de concreto de encaixe, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	m ²	541,00	1,00	28,55	15.445,55
10.5	92567	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de	m ²	541,00	1,00	31,07	16.808,87

		madeira não aparelhada para telhados com mais que 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. Af 12/2015					
10.6	94220	Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. Af 06/2016	m	183,00	1,00	46,58	8.524,14
10.7	84093	Tabeira de madeira lei, 1a qualidade, 2,5x30,0cm para beiral de telhado	m	175,00	1,00	25,57	4.474,75
							107.611,60
11		TRATAMENTOS					
11.1	6225	Impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros, 3 demãos	m ²	646,00	1,00	47,37	30.601,02
11.2	87738	Contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 2cm. Af 06/2014	m ²	646,00	1,00	82,69	53.417,74
							84.018,76
12		PINTURA					
12.1	88487	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af 06/2014	m ²	1.100,00	1,00	9,58	10.538,00
12.2	6082	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, três demãos	m ²	73,00	1,00	18,69	1.364,37
12.3	88486	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af 06/2014	m ²	700,00	1,00	10,85	7.595,00
12.4	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em	m ²	1.100,00	1,00	3,39	3.729,00

		paredes, uma demão. Af_06/2014					0
12.5	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. af_06/2014	m2	748,00	1,00	3,67	2.745,16
12.6	87262	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	m2	403,00	1,00	12,68	5.110,04
12.7	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	403,00	1,00	3,39	1.366,17
							32.447,74
13		ESQUADRIAS					
13.1	90841	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 08/2015	Un	3,00	1,00	823,79	2.471,37
13.2	90842	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 08/2015	Un	3,00	1,00	882,78	2.648,34
13.3	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do	Un	12,00	1,00	917,34	11.008,08

		batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 08/2015					
13.4	90850	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af 08/2015	Un	1,00	1,00	809,72	809,72
13.5	73910/008	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	Un	1,00	1,00	810,03	810,03
13.6	601	Janela aluminio maxim ar, serie 25, 90 x 110cm (incluso guarnicao e vidro fantasia).	m ²	56,00	1,00	316,67	17.733,52
13.7	4914	Porta de correr em aluminio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnicao/alizar/vista	m ²	2,00	1,00	402,97	805,94
13.8	84847	Janela de madeira almofadada, de abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	m ²	77,00	1,00	652,25	50.223,25
13.9	1341	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	m ²	22,68	1,00	28,89	655,23
13.10	91306	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo.	un	20,00	1,00	96,00	1.920,00
							89.085,48
14		ACABAMENTOS					

14.1	84161	Soleira de marmore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m	7,00	1,00	57,78	404,46
14.2	84089	Peitoril em marmore branco, largura de 25cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	m	46,00	1,00	112,61	5.180,06
14.3	86899	Bancada de mármore branco polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	34,00	1,00	238,71	8.116,14
14.4	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	m ²	7,00	1,00	425,11	2.975,77
14.5	79627	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m ²	79,00	1,00	632,73	49.985,67
14.6	73669	Corrimao em madeira 1a 2,5x30cm	m	14,00	1,00	147,88	2.070,32
							68.732,42
15		DIVERSOS					
15.1	71623	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.	m	225,00	1,00	36,12	8.127,00
15.2	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	545,46	1,00	17,48	9.534,64
15.3	83635	Extintor incendio tp po quimico 6kg	un	6,00	1,00	255,23	1.531,38
15.4	73775/002	Extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte	un	6,00	1,00	226,03	1.356,18

		parede completa	carga					
15.5	83634	Extintor incendio tp gas carbonico 4kg completo	un	6,00	1,00	668,56	4.011,36	
15.6	10849	Placa de inauguracao em bronze * 35 x 50*cm	Un	1,00	1,00	1.168,11	1.168,11	
15.7	38774	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	Un	20,00	1,00	34,25	685,00	
15.8	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m²	15,00	1,00	427,10	6.406,50	
15.9	39841	Ar-condicionado frio split piso-teto 36000 btu/h	un	6,00	1,00	6.530,66	39.183,96	
15.10	85178	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	un	50,00	1,00	80,96	4.048,00	
							76.052,13	
16		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
16.1	00099	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'agua	un	3,00	1,00	36,83	110,49	
16.2	00066	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para agua fria	un	20,00	1,00	0,99	19,80	
16.3	00108	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para agua fria	un	6,00	1,00	1,95	11,70	
16.4	00112	Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x1 1/2", para agua fria	un	7,00	1,00	4,32	30,24	
16.5	90375	Bucha de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af 03/2015	un	6,00	1,00	8,93	53,58	
16.6	89546	Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x	un	4,00	1,00	8,14	32,56	

		40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af 12/2014					
16.7	1957	Curva de pvc 90 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	un	1,00	1,00	6,81	6,81
16.8	89723	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 28mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	19,00	1,00	15,39	292,41
16.9	89729	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 35mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	5,00	1,00	23,27	116,35
16.10	89781	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 42mm, instalado em prumada de água – fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	5,00	1,00	32,27	161,35
16.11	89788	Joelho 90 graus, cpvc, soldável, dn 54mm, instalado em prumada de água – fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	15,00	1,00	63,09	946,35
16.12	89532	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	3,00	1,00	5,20	15,60
16.13	89562	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	1,00	1,00	7,31	7,31
16.14	3863	Luva pvc soldável, 50 mm, para água fria predial	un	1,00	1,00	3,62	3,62
16.15	89402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água	m	86,52	1,00	8,89	769,16

		- fornecimento e instalação. Af 12/2014					
16.16	89403	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	m	23,60	1,00	14,04	331,34
16.17	89448	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	m	45,71	1,00	12,49	570,92
16.18	89449	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	m	63,71	1,00	15,45	984,32
16.19	7139	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	49,00	1,00	1,34	65,66
16.20	7140	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,00	1,00	3,35	3,35
16.21	7136	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	un	3,00	1,00	6,22	18,66
16.22	7128	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	un	1,00	1,00	8,48	8,48
16.23	7130	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 32 mm, para agua fria predial	un	1,00	1,00	12,78	12,78
16.24	7131	Te de reducao, pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm x 40 mm, para agua fria predial	un	1,00	1,00	14,69	14,69
16.25	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af 12/2014	un	1,00	1,00	14,00	14,00
16.26	20147	Joelho pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x	un	26,00	1,00	6,15	159,90

		1/2", para agua fria predial					
16.27	7608	Chuveiro plastico branco simples 5 " para acoplar em haste 1/2 ", agua fria	un	1,00	1,00	5,24	5,24
16.28	10432	Mictorio sifonado louca branca sem complementos	un	9,00	1,00	324,41	2.919,69
16.29	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictorio com acionamento por pressao e fechamento automatico	un	9,00	1,00	210,43	1.893,87
16.30	86912	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af 12/2013	un	4,00	1,00	37,15	148,60
16.31	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af 12	un	1,00	1,00	34,16	34,16
16.32	86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af 12/2013	un	22,00	1,00	72,37	1.592,14
16.33	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louca branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af 12/2013	un	24,00	1,00	479,74	11.513,76
16.34	95470	Vaso sanitario sifonado convencional com louca branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af 10/2016	un	1,00	1,00	213,26	213,26

16.35	94794	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af 06/2016	un	3,00	1,00	174,98	524,94
16.36	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014	un	5,00	1,00	90,26	451,30
16.37	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af 06/2016	un	3,00	1,00	130,97	392,91
16.38	89985	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af 12/2014	un	10,00	1,00	85,83	858,30
16.39	40729	Valvula descarga 1.1/2" Com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	un	1,00	1,00	284,28	284,28
16.40	86886	Engate flexível em inox, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af 12/2013	un	24,00	1,00	32,80	787,20
16.41	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af 12/2013	un	22,00	1,00	8,33	183,26
16.42	3496	Joelho de reducao, pvc, roscavel, 90 graus, 3/4" x 1/2",	un	24,00	1,00	2,86	68,64

		para agua fria predial					
16.43	3904	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	un	10,00	1,00	0,66	6,60
16.44	37105	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	un	1,00	1,00	1.245,50	1.245,50
							27.885,08
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
17.1		QUADROS E DISJUNTORES					
17.1.1	74131/006	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro,	un	2,00	1,00	859,59	1.719,18
17.1.2	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - Af_04/2016	un	12,00	1,00	13,17	158,04
17.1.3	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - Af_04/2016	Un	1,00	1,00	68,48	68,48
17.1.4	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - Af_04/2016	Un	1,00	1,00	67,32	67,32
17.1.5	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - Af_04/2016	un	3,00	1,00	70,61	211,83
17.1.6	93664	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - Af_04/2016	un	6,00	1,00	73,18	439,08
17.1.7	74130/006	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 240v,	un	2,00	1,00	438,99	877,98
17.1.8	74130/004	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v,	un	1,00	1,00	114,03	114,03
							3.655,94
17.2		INTERRUPTORES, TOMADAS, PLACAS					
17.2.1	38075	Tomada 2p+t 20A 250v, conjunto	un	13,00	1,00	17,04	221,52

		montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)					
17.2.2	7528	Tomada 2p+t 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	34,00	1,00	9,84	334,56
17.2.3	12129	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + 2 modulos)	un	19,00	1,00	13,34	253,46
17.2.4	38070	Interruptores paralelos (2 modulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	un	6,00	1,00	17,90	107,40
17.2.5	38074	Interruptores paralelos (3 modulos) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	2,00	1,00	27,23	54,46
17.2.6	38092	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	13,00	1,00	2,45	31,85
17.2.7	38093	Espelho / placa de 2 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	25,00	1,00	2,54	63,50
17.2.8	38094	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	2,00	1,00	3,11	6,22
							1.072,97
17.3		CAIXAS, ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.3.1	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	74,00	1,00	13,94	1.031,56
17.3.2	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	66,00	1,00	10,15	669,90

17.3.3	74252/001	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	m	124,90	1,00	4,67	583,28
17.3.4	2680	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1 1/2", sem luva	m	155,70	1,00	6,83	1.063,43
17.3.5	2673	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva	m	2,00	1,00	2,40	4,80
17.3.6	2681	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2", sem luva	m	30,40	1,00	11,17	339,57
17.3.7	2674	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 3/4", sem luva	m	333,40	1,00	2,99	996,87
17.3.8	1870	Curva 90° pvc rosca 1/2"	un	1,00	1,00	2,25	2,25
17.3.9	1880	Curva 135 graus, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	un	2,00	1,00	2,70	5,40
17.3.10	1892	Luva em pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	un	32,00	1,00	1,38	44,16
17.3.11	1891	Luva pvc roscável p/ eletroduto 3/4"	un	59,00	1,00	1,57	92,63
17.3.12	93013	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	35,00	1,00	13,54	473,90
17.3.13	799	Bucha de reducao pvc roscavel, 1" x 1/2"	un	4,00	1,00	2,36	9,44
17.3.14	91176	Fixação de tubos horizontais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015	m	285,00	1,00	38,73	11.038,05
17.3.15	91177	Fixação de tubos horizontais de ppr diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1 1/2", fixada diretamente na laje. Af_05/2015	m	285,00	1,00	17,61	5.018,85
							21.374,09
17.4		CONDUTORES E ACESSÓRIOS					

17.4.1	91925	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - . Af 12/2015	m	1.078,40	1,00	2,83	3.051,87
17.4.2	91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - . Af 12/2015	m	716,00	1,00	3,76	2.692,16
17.4.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - . Af 12/2015	m	646,20	1,00	4,71	3.043,60
17.4.4	91931	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - . Af 12/2015	m	74,10	1,00	7,05	522,41
17.4.5	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - . Af 12/2015	m	223,70	1,00	11,02	2.465,17
17.4.6	11945	Bucha de nylon s4	un	540,00	1,00	0,05	27,00
17.4.7	4377	Parafuso fenda galvanizado e cabeça panela 4,2x32mm autoatarrachante	un	540,00	1,00	0,09	48,60
							11.850,81
17.5		ISOLAMENTO					
17.5.1	1091	Armação secundária em aço laminado com haste de 150mm	un	1,00	1,00	28,36	28,36
17.5.2	11272	Alça preformada de distribuição para condutores	un	1,00	1,00	6,28	6,28
17.5.3	72250	Cabo de cobre nu 10mm ² - fornecimento e instalação	m	6,00	1,00	9,79	58,74
17.5.4	83483	Haste de aterramento galvanizada, comprimento de 2,00m	un	1,00	1,00	68,79	68,79
17.5.5	3398	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm,	un	1,00	1,00	7,28	7,28

		para uso em baixa tensao					
17.5.6	1573	Bloco terminal para interligação de condutos 6/6mm ²	un	2,00	1,00	0,91	1,82
17.5.7	7583	Bucha de nylon sem abas, com parafuso de 4,80 x 50 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	25,00	1,00	1,80	45,00
17.5.8	34641	Caixa inspecao em concreto para aterramento e para raios diametro = 300 mm	un	1,00	1,00	83,35	83,35
17.5.9	73855/001	Chumbador de aço para fixação de poste de aco reto ou curvo 7 a 9m com flange	un	1,00	1,00	757,25	757,25
17.5.10	72271	Conector parafuso fendido "split-bolt" - para cabo de 16mm ² - fornecimento e instalacao	un	5,00	1,00	13,86	69,30
17.5.11	1599	Conector de aluminio tipo prensa cabo, bitola 3/4", para cabos de diametro de 17,5 a 20 mm	un	1,00	1,00	8,86	8,86
							1.135,03
17.6		PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					
17.6.1	68069	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	un	18,00	1,00	63,38	1.140,84
17.6.2	92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição.	m	50,00	1,00	9,64	482,00
17.6.3	72253	Cabo de cobre nu 35 mm ² .	m	600,00	1,00	27,24	16.344,00
17.6.4	95731	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af 11/2016_p	m	15,00	1,00	9,54	143,10

17.6.5	68070	Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	1,00	1,00	66,65	66,65
17.6.6	1575	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	un	5,00	1,00	1,17	5,85
17.6.7	1577	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	un	20,00	1,00	1,83	36,60
17.6.8	83638	Mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00m incluindo base -	un	1,00	1,00	446,72	446,72
							18.665,76
							57.754,60
18		LIMPEZA GERAL					
18.1	73948/008	Limpeza vidro comum	m2	1.200,00	1,00	12,72	15.264,00
18.2	9537	Limpeza final de obra	m2	1.185,45	1,00	2,76	3.271,84
							18.535,84
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO (em algarismo e por extenso)							2.119.565,22

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Endereço Completo/Telefone/fax/ e-mail:

Razão Social

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, entre o Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	SERVIÇOS INICIAIS	29.378,31	1,39%	29.378,31									
				100%									
2	MOVIMENTO DE TERRA	18.609,09	0,88%	9.304,55	9.304,55								
				50,00%	50,00%								
3	INFRA-ESTRUTURA	348.752,34	16,45%		116.250,78	116.250,78	116.250,78						
					33,33%	33,33%	33,34%						
4	SUPER ESTRUTURA	487.652,61	23,01%			243.826,31	243.826,31						
						50,00%	50,00%						
5	ALVENARIA	76.924,90	3,63%				25.641,63	25.641,63	25.641,63				
							33,33%	33,33%	33,33%				
6	REVESTIMENTO INTERNO	165.962,90	7,83%					82.981,45	82.981,45				
								50,00%	50,00%				
7	REVESTIMENTOS EXTERNO	24.450,01	1,15%						8.150,00	8.150,00	8.150,00		
									33,33%	33,33%	33,33%		
8	PISOS E PAVIMENTAÇÕES	331.553,91	15,64%							331.553,91			
										100,00%			
9	FORROS	74.157,50	3,50%							74.157,50			
										100,00%			
10	COBERTURA	107.611,60	5,08%								107.611,60		
											100,00%		
11	TRATAMENTOS	84.018,76	3,96%									84.018,76	
												100,00%	
12	PINTURA	32.440,00	1,53%									32.440,00	

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

		7,74										447,74		
												100,00%		
13	ESQUADRIAS	89.085,48	4,20%									89.085,48	100,00%	
												100,00%		
14	ACABAMENTOS	68.732,42	3,24%									34.366,21	34.366,21	
												50,00%	50,00%	
15	DIVERSOS	76.052,13	3,59%				38.026,07	38.026,07						
							50,00%	50,00%						
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	27.885,08	1,32%				13.942,54	13.942,54						
							50,00%	50,00%						
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	57.754,60	2,72%						57.754,60					
									100,00%					
17	LIMPEZA GERAL	18.535,84	0,87%										18.535,84	
VALORES TOTAIS													150,832,71	141.987,53
		2.119.565,22	-	38.682,86	125.555,33	360.077,09	437.687,32	160.591,69	174.527,69	413.861,41	115.761,60	7,12%	6,70%	
				1,83%	5,92%	16,99%	20,65%	7,58%	8,23%	19,53%	5,46%	7,12%	6,70%	
				38.682,86	164.238,18	524.315,27	962.002,59	1.122.594,28	1.297.121,96	1.710.983,38	1.826.744,98	1.977,69	2.119,565,22	
				1,83%	7,75%	24,74%	45,39%	52,96%	61,20%	80,72%	86,18%	93,30%	100,00%	

Mata de São João/BA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS E MATERIAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, entre o Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização.

1.2. Os projetos complementares, tais como elétrico, hidrossanitário, estruturais, inclusive cálculos, ficarão a cargo da SEOSP, tendo como base esquema fornecido, obedecendo as Normas da ABNT, ficará a cargo da empresa contratada as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de serviços visando atender as necessidades da obra.

1.3. A Empreiteira deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um “Diário de Obras”, onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra.

1.4. A Empreiteira deverá informar por escrito à SEOSP, nome e registro do engenheiro responsável pela obra.

1.5. Além da placa da empreiteira, exigida pelo CREA, a Empreiteira deve colocar em local visível, placa indicativa de acordo com modelo fornecido pela SEOSP.

1.6. Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita pôr escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

1.7. O faturamento da obra é regulado pelas normas específicas para tal fim expedidas.

1.8. Decorridos quatro meses do término da obra, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços e reparos necessários, julgados pela fiscalização, como sendo de responsabilidade da Empreiteira, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, serem completamente refeitos, às suas expensas. A Empreiteira, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará pôr escrito à SEOSP, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, a obra será recebida definitivamente.

2. PREPARAÇÃO DO SOLO E CARACTERIZAÇÃO DO SUBSOLO

2.1. O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.

3. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

3.1. Em local previamente escolhido serão construídos os barracões da obra, bem como, instalação do escritório de Fiscalização.

3.2. Periodicamente o terreno deverá ser limpo, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.

4. LOCAÇÃO DA OBRA

4.1. O nível de implantação do Centro de Convenções deve corresponder ao indicado no Projeto Arquitetônico, e a aprovação da locação da obra dependerá da verificação dos níveis pela fiscalização.

4.2. A Empreiteira é responsável pôr qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.

4.3. Após a conclusão dos trabalhos de locação a Empreiteira comunicará à Fiscalização que, se aprová-la, deverá registrar no “Diário de Obras”.

5. MOVIMENTO DE TERRA

5.1. Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, e outras partes da obra, serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, ou arenoso, bastante molhados e apiloados, a fim de serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas. Devem também obedecer rigorosamente o projeto de fundações, que deverá indicar o processo mais adequado à natureza do terreno.

5.2. Os serviços necessários de regularização do terreno serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, cujo preço será considerado como incluído no global da obra.

5.3. As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, devendo ter todo o cuidado para com a segurança dos operários e da própria obra.

6. FUNDAÇÕES

6.1. As fundações serão executadas obedecendo ao projeto específico que deverá satisfazer às normas da ABNT, atinentes ao assunto (NBR 6122/10).

6.2. A escolha do sistema de fundações será efetuada à vista do perfil de sondagens de reconhecimento de subsolo e sua definição também comporá o Projeto Estrutural.

6.3. Todas as alvenarias de Fundação, antes de serem executadas, deverão ter nos fundos das cavas uma regularização com lastro de concreto magro de traço 1:4,5:4,5 com 5 (cinco) centímetros de espessura mínima.

7. ESTRUTURA DE CONCRETO

7.1. A Execução e materiais componentes das estruturas de concreto armado deverão obedecer às especificações das normas ABNT.

7.2. O Grau de controle de qualidade dos concretos deve estar de acordo com as normas da ABNT, especialmente a norma NBR 6118/2014.

7.3. O Concreto deverá ser misturado mecanicamente, de preferência em betoneira de eixo vertical, que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura.

7.4. O Adensamento será feito através de vibradores de imersão.

7.5. São considerados como elementos constantes da estrutura de elevação em concreto armado, pilares, vigas, lajes, vigas, baldrames e calhas.

7.6. A água, o cimento e os agregados deverão obedecer às normas da ABNT.

7.7. A Estrutura de elevação deverá ser toda em concreto aparente, apresentando coloração uniforme, textura homogênea, superfícies sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.

7.8. As fôrmas para as estruturas em concreto aparente, deverão ser de madeira compensada resinada.

7.9. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

7.10. As barras e os fios de aço destinados à armaduras para concreto armado obedecerão o disposto na NBR-7480/07.

8. ALVENARIAS

8.1. As alvenarias, tanto internas quanto externas, respeitarão as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico.

8.2. As alvenarias em bloco de vedação de concreto 14 X 19 X 39 cm deverão ter juntas de 10 mm, assentados com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

8.3. As alvenarias deverão ter fiadas perfeitamente alinhadas e apuradas. As juntas serão rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

8.5. Visando a perfeita aderência das alvenarias de bloco concreto às superfícies de concreto a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa todas as partes destinadas a ficar em contato com aquelas, inclusive face interior (fundo) de vigas.

8.6. Os vãos de portas e janelas levarão vergas e contra vergas de concreto armado.

8.7. Todos os tipos de alvenaria não deverão ser executados totalmente, enquanto toda a estrutura, principalmente as peças de apoio dos telhados, não estiverem totalmente carregadas.

9. COBERTURA

9.1. A cobertura será composta por telhas de concreto de encaixe com quatro águas e inclinação de 35%; laje de concreto com impermeabilização em manta asfáltica pré-fabricada e posterior proteção mecânica; e cobertura em vidro laminado fixa, apoiada em perfil de alumínio em bronze.

9.2. As estruturas de madeira serão executadas em massaranduba.

9.3. A telha de concreto será na cor vermelha.

9.4. O emboço será executado em argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal e areia média).

9.5. As vigas de concreto armado, porventura existentes, deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

10. IMPERMEABILIZAÇÕES

10.1. Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por pessoal especializado e obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especialmente as normas NBR 9575:2010 e NBR 9574:2008.

10.2. As alvenarias de fundação e vigas baldrame devem ser isoladas da umidade do solo com lastro de concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita 1) e aditivo impermeabilizante.

10.3. As paredes externas serão impermeabilizadas com argamassa, espessura de 25mm, anteriormente será necessária a execução de chapisco com argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa).

10.4. As Lajes de cobertura deverão ter superfície regularizadas e com declividade de 1,5 a 2,5 % através do desempenho do próprio concreto ou então através da execução de forma de caimento com argamassa e cimento, na espessura mínima de 02 (dois) cm. Após estes serviços as lajes serão impermeabilizadas com manta asfáltica.

10.5. Nas lajes de cobertura limitadas por vigas de contorno, platibandas, muretas de altura reduzida, a impermeabilização prosseguirá no plano vertical até a sua concordância ou arremate com a respectiva peça de coroamento.

10.6. As calhas terão primeiramente uma camada de concreto simples com espessura média de 30 mm e caimento de 2% para as extremidades. Depois será aplicado um revestimento de argamassa com espessura de 20 mm, adicionada de 5% de aditivo impermeabilizante.

11. REVESTIMENTO

11.1. Todas as superfícies a serem revestidas com chapisco, emboço e reboco deverão estar limpas e serem abundantemente molhadas antes da aplicação de cada tipo de revestimento.

11.2. O chapisco será executado com argamassa empregando-se areia grossa, no traço 1:3 (cimento e areia).

11.3. O emboço que só poderá ser aplicado após ter sido embutidas todas as canalizações que por ele passem, deverá ter espessura máxima de 15 mm.

11.4. O reboco, que só poderá ser aplicado após ter sido assentado todos os peitoris e marcos e antes da colocação de alizares e rodapés, deverá ter espessura máxima de 07 (sete) mm. O reboco deve apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação.

11.5. Os Revestimentos com cerâmica / porcelanato, aplicados segundo indicação no Projeto Arquitetônico, serão na cor branca para cerâmicas, dimensões de 30x60 cm (h 1,50m) e com aspecto de madeira para as régua de porcelanato 16x100cm (assentadas na posição horizontal).

11.6. No assentamento dos revestimentos as juntas devem ser de “prumo” de espessura constante igual a 3,0 mm para o cerâmico e o máximo de 1,5 mm para o porcelanato, com arremates sobre as vigas.

11.7. Antes de serem assentados, as cerâmicas/porcelanatos devem ser imersos em água limpa durante 24 horas. O rejuntamento será em armassa pré-fabricada, na mesma cor da peça.

11.8. Todas as áreas internas exceto palco, sanitários, copa, DML e áreas de serviço receberão rodapés em alumínio, perfil em “L” com h=3 cm. O palco receberá rodapé em madeira de lei, pau d’arco, h=10cm.

11.9. As soleiras das portas de acesso aos sanitários, ao DML ou quando houver desnível ou mudança de pavimentação, e bancadas dos sanitários serão em mármore branco polido com e= 2cm. As divisórias dos sanitários e bancadas da copa e café serão em granito polido com e= 2cm. Deverão ser respeitadas as indicações no Projeto Arquitetônico.

12. PAVIMENTAÇÃO

12.1. Todas as áreas internas, exceto palco, sanitários, copa, DML e áreas de serviço, levarão piso de alta resistência polido (granilite), espessura 10 mm com junta de dilatação com filetes de cobre 4mm a cada 1,00m. Acabamento polido com aplicação de resina.

12.2. Sanitários, copa, área de serviço e DML serão compostos por piso cerâmico, com dimensões de 60X60cm, na cor branca. As juntas deverão ter espessuras constantes de 3,0 mm, a prumo, com rejuntamento em argamassa pré-fabricada da mesma cor da cerâmica.

12.3. O hall de entrada, rampas e escadas terão piso de granito flameado, cinza Corumbá, placas de 45X45cm, espessura e=2,0cm. A argamassa para rejunte será de cor de acordo com a pedra. Os passeios serão em concreto sarrafeado.

12.4. O palco será pavimentado com assoalho de madeira. Setão tábuas de madeira maciça, pau d'arco, largura de 20cm, aplicadas diretamente sobre o contra piso e acabamento em verniz fosco.

12.5. Na aplicação dos pisos, deve ser observado as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes quanto aos cuidados especiais e etapas de execução.

12.6. EXECUÇÃO DO PISO

12.6.1. O piso monolítico de alta resistência deverá ser aplicado diretamente sobre o lastro de concreto, o qual deverá ser lançado sobre o contra piso molhado, porém sem água livre.

12.6.2. A espessura mínima do piso monolítico de alta resistência mais a espessura da argamassa de regularização deverá ser de 30 mm.

12.6.3. Os pisos deverão ter juntas de dilatação, alinhadas e prumadas, formando painéis aproximadamente quadrados, e deverão ser confeccionadas com tiras de metal ou plástico, mergulhadas no concreto de base, deverá haver ainda, a 20 cm das paredes, uma junta de contorno.

12.6.4. O piso monolítico de alta resistência deverá ser espalhado e batido sobre o concreto de base e comprimida com pequeno rolo e alisado com desempenadeira de aço.

12.6.5. Decorridas 24 horas, a superfície deverá ser mantida, de 5 a 8 dias, em cura sob constante umidade, sendo impedida a passagem sobre o piso durante todo esse período.

12.6.6 O polimento deverá ser executado com equipamento apropriado.

12.6.7. No recebimento o piso deverá apresentar superfície plana, uniformemente polida, sem saliências nas juntas.

12.6.8. Área externa (estacionamento) será pavimentada em piso intertravado, bloco retangular de 20 x 10 espessura de 8 cm.

13. ESQUADRIAS

13.1. DE MADEIRA

13.1.1. As portas deverão ser em madeira de primeira almofadada para pintura.

13.1.2. Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

13.2. DE ALUMÍNIO ANODIZADO

13.2.1. As peças em alumínio anodizado, definidas e padronizadas conforme projeto específico, também deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis.

13.2.2. Todos os perfis das esquadrias de alumínio serão limpos com aguarrás e levarão uma camada de vaselina para proteção.

13.2.3. A Empreiteira fornecerá a **SEOSP**, um certificado de Garantia pelo período de 05 (cinco) anos, de que as esquadrias de alumínio anodizado não serão afetadas pela corrosão e não apresentarão mudança de cor, distorção e quaisquer outras anomalias que, visualmente, não sejam aceitáveis.

14. FERRAGENS

14.1. As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT atinentes ao assunto especialmente às normas NBR 7178, 7183/83 e NBR 14913/2011.

14.2. As fechaduras das portas serão cromadas e de primeira qualidade.

14.3. Nas portas dos boxes dos sanitários as fechaduras também serão cromadas e do tipo “livre-ocupado”.

14.4. As dobradiças serão usadas em número de três peças pôr folha, cromada e de primeira qualidade.

14.5. Nos guichês serão usados, ferrolhos e borboletas cromadas e de primeira qualidade.

14.6. As fechaduras, as maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.

15. VIDRAÇARIA

15.1. As vidraçarias obedecerá ao disposto nas normas da ABNT, especialmente à norma NBR-7199/16.

15.2. O vidro a ser utilizado é o vidro laminado apoiado em estrutura de alumínio bronza

15.3. As placas de vidro não deverão apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe. A placa deverá ser assentada em um leito de massa e em seguida executado os reforços de fixação e acabamento para que a massa apresente-se de forma seca, não deformável e isenta de fissuras. Caso a massa não apresente ganho de consistência após 20 dias, ela deverá ser substituída.

16. PINTURA

16.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1. As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas.

16.1.2. Cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco, convindo observar um intervalo de 12 horas entre demãos sucessivas de tinta a óleo e de 02 horas de tinta látex.

16.1.3. Entre cada demão de massa deverá haver um intervalo de 04 horas.

16.1.4. Deve-se adotar todas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, vidros, ferragens de esquadria).

16.2. EMASSAMENTO

16.2.1. Nas superfícies deverão ser aplicados 02 (duas) ou mais, se for necessário de massa corrida à base de PVA ou de massa acrílica, através de espátula ou desempenadeira. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada a seco com lixa d'água, proporcionando um acabamento (lisa, sem ondulações aparentes, pronta para pintura). Após concluído o emassamento, será a superfície preparada com selador de fundo, à base de PVA ou selador.

16.2.2. Nas esquadrias de madeira, as superfícies deverão receber um demão de massa a óleo, bem calcada, à espátula, em todas as fendas, depressões e orifícios. Após o que, deverá ser lixada a seco com lixa de madeira. Também, antes da última demão da tinta a óleo, deverá as superfícies serem retocadas com a massa, caso seja necessário. Após concluído o emassamento a superfície será preparada com uma demão primária seladora com primer-tinta à base de óleo.

16.3. PINTURA ESMALTE

16.3.1. Nas esquadrias de madeira a pintura esmalte deverá apresentar um acabamento liso, brilhante, textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento. Deve ser aplicada em duas demãos ou em 3 (três) demãos, caso a Fiscalização ache necessário. A cada demão a superfície deve ser lixada levemente com lixa d'água.

16.4. PINTURA LÁTEX

16.4.1. As paredes de alvenaria deverão receber pintura a base de tinta plástica à base de PVA, com acabamento fosco aveludado em duas demãos ou em 3 demãos caso a Fiscalização ache necessário. Após o término da pintura, a superfície deverá apresentar textura uniforme sem escorrimento, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

16.5. PINTURA TEXTURIZADA

16.5.1. As fachadas, paredes externas e internas deverão receber revestimento acrílico texturizado arranhando em baixo relevo na cor a ser definida pela Fiscalização de acordo com o especificado no projeto e planilha.

17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

17.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1.1. As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado pela **SEOSP**, obedecendo as normas da ABNT, especialmente às normas abaixo relacionadas.

17.1.2. O projeto de instalação hidráulica a ser fornecido pela **SEOSP** deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:

1 - Instalações de água, obedecendo às seguintes normas da ABNT: NBR-5626/98, NBR-5648/10, NBR-5671/91;

2 - Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais, obedecendo as seguintes normas da ABNT: NBR 8160/99; NBR 10.844/89.

3 - Equipamento sanitário e de cozinha. (vaso sanitário, mictório, chuveiro, pia, lavatório).

17.1.3. Toda a tubulação será de PVC e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, garantindo um bom funcionamento e durabilidade das instalações.

17.1.4. Os reservatórios serão executados, conforme projeto estrutural e arquitetônico. A capacidade do reservatório superior serão de acordo com o especificado no projeto e planilha.

17.1.5. Os esgotos sanitários serão recolhidos por uma rede geral de acordo com o projeto específico.

17.1.6. Tendo em vista a inexistência de rede pública de esgoto, será instalada fossa séptica com capacidade de armazenamento para um período mínimo de dez meses e, sumidouro obedecendo as normas da ABNT.

17.1.7. Os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences, tais como: torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., deverão ser instalados observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumo, espaçamentos, etc.

17.1.8. As louças deverão ser de cor branca e de primeira qualidade. Os lavatórios não terão colunas, devendo ser fixados com parafusos e buchas e nos sanitários deverão ser instalados porta papéis e saboneteiras.

17.1.9. Todas as canalizações de água deverão ser submetidas a prova antes de aprovada pela fiscalização.

17.1.10. Revisão Hidro-Sanitária com substituição dos componentes hidráulicos. Os serviços de revisão hidro-sanitária, são todos inerentes a esgoto primário e secundário, águas pluviais e água potável, com o fornecimento e substituição de: tubos diversos, conexões em PVC e, ou metálica, chuveiros, sifões, torneira jardim, registros de pressão, registros de gaveta, plugs, ralos, filtro de parede, reparo de descarga tipo hidra, válvula de lavatório, válvula de pia, válvula de poço, desobstrução de rede de esgoto primário e secundário, desobstrução de caixa de inspeção e gordura, desobstrução de rede água potável, desobstrução de fossa, limpeza, higienização e impermeabilização de reservatórios. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem danificados.

17.1.11. Os detalhes referentes a componentes das instalações hidráulicas recomendadas pela SEOSP, estão mostrados no projeto hidráulico.

18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES

18.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1.1. As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com projeto elaborado, obedecendo às normas da ABNT, atinentes ao assunto. O projeto deverá ser previamente aprovado pela Empresa Concessionária (COELBA).

18.1.2. O projeto de instalação elétrica a ser fornecido pela SEOSP deverá quantificar os serviços necessários para a implantação de:

1 - Entrada e medição de energia;

2 - Circuitos e Quadros;

3 - Sistemas de iluminação interna e externa;

4 - Sistema de comunicação, obedecendo a sistemática definida no item 12 da Normas Telebrás 224-3115-01/02.

5 - Sistema de proteção;

18.1.3. Junto ao alinhamento deverá ser instalada uma caixa tipo padrão COELBA, para medida e demais equipamentos.

18.1.4. Todos os circuitos deverão ser comandados e protegidos pôr quadro geral instalado na entrada do prédio. O quadro geral será de chapa metálica com dimensões suficientes para abrigar a chave geral e as bases de circuitos de alimentação dos quadros de distribuição.

18.1.5. Todos os circuitos serão comandados e protegidos pôr disjuntores de capacidade adequada.

18.1.6. O sistema de Iluminação Interno e Externo deverá atender as peculiaridades das condições impostas pelo projeto arquitetônico aliado aos níveis de iluminamento compatíveis a cada ambiente.

Devem ser observados aspectos de ordem construtiva e de manutenção com o fim de se obter um sistema de iluminação flexível e eficiente.

18.1.7. O sistema de comunicação deve prevê rede de dutos e caixas para sua instalação, independentes da rede elétrica e datados de ligação à terra.

18.1.8. O sistema de proteção deverá ser constituído pôr pára-raios radioativos, do tipo captor, conforme projeto.

18.1.9. Não deverão ser instalados condutores com bitolas inferiores a 14 AWG para distribuição de circuitos, 12 AWG para equipamentos trifásicos ou aparelhos monofásicos de aquecimento e 10 AWG para entrada de energia ou alimentação de quadros de distribuição.

18.1.10. Os eletrodutos não deverão ter bitola inferior a 1/1". Os condutos que passam nos pisos em contatos com solo ou em pisos elevados serão em PVC rígido e, os a serem instalados embutidos nas paredes serão em PVC flexível. Todos os eletrodutos serão embutidos, salvo nas edificações em tijolo aparente onde serão instalados sobre as paredes (aparente) utilizando-se, neste caso, de dutos do tipo calha, também em PVC rígido.

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

19.1. Nos casos em que forem necessários a recuperação do fechamento de divisas, esta deverá ser executada utilizando-se do mesmo tipo de material empregado em sua construção, salvo os casos em que for modificada a sua tipologia, conforme indicação da Fiscalização.

19.2. Quanto ao paisagismo e urbanização, em todas as áreas indicadas no projeto arquitetônico com jardins e/ou áreas gramadas, deverão ser recobertas com terra vegetal misturadas com adubo orgânico, posteriormente será plantada a grama pelo sistema de leivas ou placas onde serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria.

19.3 O Piso intertravado deverá realizar concordância com a tipologia existente de forma atender as características do projeto, salvo por modificação autorizada pela fiscalização

20. LIMPEZA GERAL

20.1. DE REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÕES:

20.1.1. Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

20.1.2. Marmorites e granilites terão após o ultimo polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente encerados com duas demãos de cera incolor lustradas.

20.1.3. Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão.

20.2. As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.

20.3. Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino. Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removido com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos as esquadrias.

20.4. Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos. Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

20.5. Os pátios, passeios e acessos após a limpeza será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do **item 9.10.8.** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

**ANEXO IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, e RG Nº _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João — SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional Nº:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO V**MINUTA DO CONTRATO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira**, CPF Nº 107.252.535-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sra.**, CPF: , e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 1.840/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006, à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas modificações), pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convenções de Praia do Forte, conforme Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A **vigência** do presente Contrato será de _____ de **12 (doze) meses**, a contar da data em que foi firmado, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, mediante Termo Aditivo. Convém ressaltar que o Contrato de Repasse nº 835566/2016/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA tem vigência até 03 de agosto de 2019

2.2. O prazo de **execução** dos serviços, objeto do presente contrato, será de **10 (dez) meses** a partir da **Ordem de Serviço** emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA e/ou a **RRT – Registro de Responsabilidade Técnica** emitido pelo CAU/BA dos serviços, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/PMSJ exigir, antes da emissão da primeira Nota Fiscal/Fatura.
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XXI. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer

reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

XXII. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do **CONTRATANTE**:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A **PMMSJ** pagará à Contratada, no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após aprovação das medições mensais, de acordo com os serviços efetivamente executados, com apresentação de **Relatório Fotográfico colorido** contando o “antes” e “depois”, e após o recebimento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O **valor total** deste Contrato é de _____.

4.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ**.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº** _____, **Conta Corrente nº** _____.

4.1.3. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.3.1. A **CONTRATADA** para que seja efetivado o pagamento dos serviços contratados deverá apresentar:

- a) Comprovação de inscrição no CEI;
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA** ;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Contrato e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal (FGTS e Municipal)
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Comprovante de “baixa” do CEI na **última medição**.

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º 672/2017.

Unidade Orçamentária: 09.00– SECULT, 09.09 – SECULT.

Projeto/ Atividade: 1016 – Construção, Implant., Ampl. e Rest. De Centros Voltados às Ações Culturais e Turísticas.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51; 4.4.90.52

Fonte: 00,24

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

6.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

7.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, n.º 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

7.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Engenharia e/ou Coordenador (a) de Planejamento e Projetos da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

9.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, conforme art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e a Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

9.2. Caberá a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes **modalidades** de garantia, previstas no art. 31, III, da Lei nº. 8.666/93: caução em dinheiro, seguro garantia, título de dívida pública e fiança bancária.

9.2.1. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de **Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional**, no qual esta informará sobre a exequibilidade, taxa de atualização, valor, prazo e condições de resgate, cujos **originais** deverão ser entregues a **CONTRATANTE** para ficar sob a sua guarda até a o momento legal da sua devolução.

9.2.2. A garantia de execução, independente de qual seja a modalidade escolhida pela **CONTRATADA**, deverá ser apresentada **no original e ser entregue à CONTRATANTE** ficando sob a guarda da mesma até o momento próprio da devolução.

9.2.3. Caso a modalidade escolhida pela **CONTRATADA** seja a **caução em dinheiro**, esta deve ser realizada na conta Caução da **Prefeitura Municipal de Mata de São João, n.º. 6663-X, agência n.º. 1094-4, Banco do Brasil S/A**, procedendo para com o **comprovante original da transação** de acordo com o indicado no item 9.2.2.

9.3. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Contrato, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais, conforme autoriza o artigo 56, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: